



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº. 2.603/2024, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.09.05 – Fundo Municipal do Idoso.

08.241.0801.15.2.215–Contribuição ao Lar São Vicente de Paulo.

3.3.50.51.00–Contribuições..... R\$ 150.000,00

Ficha: 339 - Fonte: 2660 – 3110

§ Único - Fica o executivo autorizado a abrir credito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL